ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EXT WARREN I DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 56.806.240/0001-32
("**Fundo**")

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 10 de novembro de 2026, às 19 horas, por meio do sistema eletrônico de votação disponibilizado pelo **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de instituição administradora fiduciária do Fundo ("**Administradora**" ou "**Daycoval**").

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("**Cotistas**"), nos termos do artigo 72, §7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM 175**"), e do item 10.3.5 do regulamento do Fundo ("**Regulamento**") ("**Assembleia**"), , sendo a Assembleia realizada a pedido da Gestora (conforme definida no item 3 abaixo), nos termos do item 10.3 do Regulamento.

3) PRESENÇA: Presentes os Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes, ainda, representantes da Administradora e da **EXT CAPITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.089.509/0001-89 ("**Gestora EXT**").

4) MESA: Sra. Thayssa Campos Godinho, para presidir os trabalhos, que convidou a Sra. Vivian Medeiros da Silva para secretariá-los.

5) ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE: os Cotistas deliberaram sem ressalvas, no tocante às debêntures integrantes da carteira do Fundo, emitidas pela Warren Brasil Holding S/A ("Devedor") nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória, em Cinco Séries, para Colocação Privada, da Warren Brasil Holding S/A" , para aprovar e ratificar as deliberações tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 09 de novembro de 2026, cuja respectiva ata integra a presente ata como Anexo I, para todos os fins e efeitos.:

5.1. Aprovar, em caráter excepcional, a ampliação do prazo de cura previsto no artigo 18.2, item (c), do Regulamento, exclusivamente em relação a eventual atraso no pagamento da remuneração decorrente da alteração das datas de pagamento das debêntures objeto da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, de modo que o prazo de cura aplicável passe a ser de 15 (quinze) dias, contados do respectivo vencimento, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido dispositivo e do Regulamento.

5.2. Aprovar que, caso aprovada a deliberação prevista no item 5.1 acima, seja reservado o montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao pagamento das despesas ordinárias do Fundo, observada a disponibilidade de recursos do Fundo

5.2. Consignar, para fins de contextualização das matérias submetidas à deliberação dos Cotistas, que a operação contempla a alteração do termo final de vencimento das obrigações para 31 de dezembro de 2028.

5.3. Consignar, ainda, que a operação contempla a possibilidade de liquidação antecipada, total ou parcial, das obrigações assumidas, a exclusivo critério da Devedora.

5.4. Aprovar a consequente liberação das garantias prestadas em favor dos titulares das Debêntures no âmbito da Escritura de Emissão, abrangendo as cotas de emissão do ativo mencionado no Anexo I, objeto de alienação fiduciária constituída por meio de Instrumento Particular, bem como a fiança outorgada pela Fiadora, nos termos da Escritura de Emissão; e

5.5. Excluir a totalidade dos compromissos financeiros adicionais (*covenants* financeiros) previstos na Escritura de Emissão (cujas referências constam do item 5.5 da parte geral do Regulamento e do item 18.2(f) do Anexo ao Regulamento), existentes até a data da realização da presente Assembleia, a saber, sendo as Cláusulas indicadas abaixo referentes à Escritura de Emissão:

(1) Índice de Caixa Mínimo (Cláusula 6.3 (n));

(2) Índice de Resultado Líquido Ajustado Consolidado (Cláusula 6.3(o));

(3) Índice de Dívida Consolidada da Warren Brasil Participações Societárias S/A (Cláusula 6.3(p)); e

(4) Índice de Caixa Mínimo Pró-forma (Cláusulas 4.1(r) e 4.2(h) a 4.5(h)), com a consequente retirada das obrigações de apuração, divulgação e reporte a eles relacionadas (Cláusulas 7.1 e 8.2(o) e (p));

5.6. autorizar a Administradora e a Gestora a praticarem os atos estritamente necessários à implementação das deliberações acima.

6) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo manifestações. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

(O restante da página foi deixado em branco propositalmente)

(Assinaturas na próxima página)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EXT WARREN I DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, realizada em 10 de novembro de 2026.)

_____ _____

Thayssa Godinho Campos
Presidente

Vivian Medeiros da Silva
Secretária

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administradora

_____

EXT CAPITAL LTDA.
Gestora EXT

ANEXO I